



Biênio 2023/2024

1º TERMO ADITIVO - Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2022

1º TERMO ADITIVO - Nº 01/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços para REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS e a empresa INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME, já devidamente qualificadas no contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** ao Termo de Contrato nº 05/2022, os materiais e serviços constantes no Projeto de Engenharia e Arquitetura Complementar, em anexo, que, juntamente com suas Planilhas, fazem parte integrante do deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "a e b" da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sétima, inciso XXVII do Termo de Contrato nº 05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1 O valor do acréscimo é de **R\$ 86.068,64 (Oitenta e Seis Mil, Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, equivalente à 22,5% do valor inicial do contrato, conforme Planilha Orçamentária anexa.

3.2 Fica alterado o preço unitário da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO" do contrato original que, com o presente aditivo, passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT	R\$ 468.512,12
TOTAL		R\$468.512,12

3.3 Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO" do contrato original que, com o presente aditivo, passa a vigor com a seguinte redação:

CLAUDIO FONSECA
DE
BRITO:01172643180

Assinado de forma digital
por CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180
Dados: 2023.03.31 15:28:27
-03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Biênio 2023/2024

“**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO** - A Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$468.512,12** (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Doze Centavos), que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-financeiro do contrato original e do Termo Aditivo, e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.”

CLÁUSULA QUARTA. Fica **PRORROGADO** o prazo máximo de **CONCLUSÃO E ENTREGA** da obra por mais **75 (setenta e cinco) dias**, conforme cronograma em anexo, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinápolis – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Campinápolis-MT, 29 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Rozângela Raquel de Souza Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

CLAUDIO FONSECA
DE
BRITO:01172643180

Assinado de forma digital por
CLAUDIO FONSECA DE
BRITO:01172643180
Dados: 2023.03.31 15:28:42 -03'00'

INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME

Contratada

TESTEMUNHAS

1. Nome: *Renan dos Santos Lemes*
CPF: *04B 29.485/0*

2. Nome: *José Carlos Soares da Silva*
CPF: *04B 31917/0*